



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº59/2022
RETIFICAÇÃO Nº 02

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE:**

RETIFICAR o Edital do III Concurso de Poesia do IFMG Ribeirão das Neves: Escritas contra o feminicídio, conforme segue:

Onde se lê:

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os poemas, por sua vez, serão julgados pela Comissão de Avaliação de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Na avaliação dos poemas serão considerados: criatividade; uso dos recursos estéticos inerentes ao gênero, caracterizado fundamentalmente pelo ritmo, sonoridade, figuras de linguagem e outros recursos intrínsecos à criação poética; o emprego de normas gramaticais de acordo com a língua escrita, salvo em casos onde há uma intenção estética.

Leia-se:

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Os poemas, por sua vez, serão julgados pela Comissão de Avaliação de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Na avaliação dos poemas serão considerados: criatividade; uso dos recursos estéticos inerentes ao gênero, caracterizado fundamentalmente pelo ritmo, sonoridade, figuras de linguagem e outros recursos intrínsecos à criação poética; o emprego de normas gramaticais de acordo com a língua escrita, salvo em casos onde há uma intenção estética.

6.1.2 Para o caso de desempate serão considerados.

1º Maior nota no critério criatividade/originalidade.

2º Maior nota no critério exploração de recursos inerentes à poesia.

3º Maior nota no critério coerência com o tema proposto.

Ribeirão das Neves, 17 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 18/11/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1380997** e o código CRC **87D2F295**.

23713.001089/2022-12

1380997v1